



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA N.º 4.188 – SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às dezessete horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência em substituição legal da Exm.^a Sr.^a Des.^a Tânia Garcia de Freitas Borges, no Plenário das Turmas Recursais do Tribunal de Justiça, conforme a Resolução n.º 529.

Estiveram presentes, ainda, os Exm.^{os} Srs. Juízes: Des. Romero Osme Dias Lopes (Membro Substituto), Heraldo Garcia Vitta, Geraldo de Almeida Santiago, Telma Valéria da Silva Curriel Marcon, Emerson Cafure, Lauane Braz Andrekowisk Volpe Camargo (Membro Substituto) e Damaris Rossi Baggio de Alencar, Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

A Desembargadora Presidente deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

JULGAMENTOS – MATÉRIA CONTENCIOSA:

Pauta n.º 20

01 – PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 1786-52.2014.6.12.0000 – CLASSE 25.^a

Origem: Campo Grande

Relator: Juiz HERALDO GARCIA VITTA

Candidata-Prestadora: ÂNGELA MARIA DE ANUNCIACÃO LOUREIRO

Advogados: PAULO RODRIGO CAOBIANCO, DANILO MAGALHÃES MARTINIANO E SILVA e FÉLIX LOPES FERNANDES

Decisão: *À unanimidade e contra o parecer, aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.*

02 – PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 1257-33.2014.6.12.0000 – CLASSE 25.^a

Origem: Campo Grande

Relator: Juiz HERALDO GARCIA VITTA

Candidato-Prestador: ANTÔNIO EDISON FERNANDES

Advogado: VINÍCIUS CARNEIRO MONTEIRO PAIVA

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer, julgaram não prestadas as contas, nos termos do voto do relator.*

03 – PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 971-55.2014.6.12.0000 – CLASSE 25.^a

Origem: Campo Grande

Relator: Juiz EMERSON CAFURE

Candidato-Prestador: ALDENOR DIAS CARDOSO

Advogado: CLAUDINEI BORNIA BRAGA

Observação: *A conclusão do julgamento foi adiada para a próxima sessão, 27, em face do pedido de vista da 1.^a vogal (Dr.^a LAUANE BRAZ ANDREKOWISK VOLPE CAMARGO), após o voto do relator que, contra o parecer, desaprovava as contas. Os demais aguardam.*

04 – PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 982-84.2014.6.12.0000 – CLASSE 25.^a

Origem: Campo Grande

Relator: Juiz EMERSON CAFURE

Candidato-Prestador: ELEANORO SÉRGIO DA SILVA

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer, julgaram não prestadas as contas, nos termos do voto do relator.*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

05 – PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 1229-65.2014.6.12.0000 – CLASSE 25.ª

Origem: Campo Grande

Relator: Juiz EMERSON CAFURE

Candidata-Prestadora: LUCIANA GERIKE DE LIMA

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer, julgaram não prestadas as contas, nos termos do voto do relator.

06 – PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 1311-96.2014.6.12.0000 – CLASSE 25.ª

Origem: Campo Grande

Relator: Juiz EMERSON CAFURE

Prestador: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL – PEN

Advogado: GERALDO MANGELA RODRIGUES

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer, julgaram não prestadas as contas, determinando a suspensão, com perda, do recebimento de cotas do Fundo Partidário, tudo nos termos do voto do relator.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às **dezessete horas e vinte minutos**. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:

Des.^a TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES

Presidente em substituição legal

Dr.^a DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR

Procuradora Regional Eleitoral Substituta

JÚLIO CÉSAR SOUZA CARVALHO

Secretário da Sessão

MARCOS NASSAR
Procurador Regional Eleitoral